



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 4/2021.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021**

**OBJETO: Credenciamento de
Leiloeiros Públicos Oficiais.**

**INSCRIÇÃO: De 30 de julho a 11
de agosto de 2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

002 Sol. 141
L.56

DE: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 18/05/2021

PARA: DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

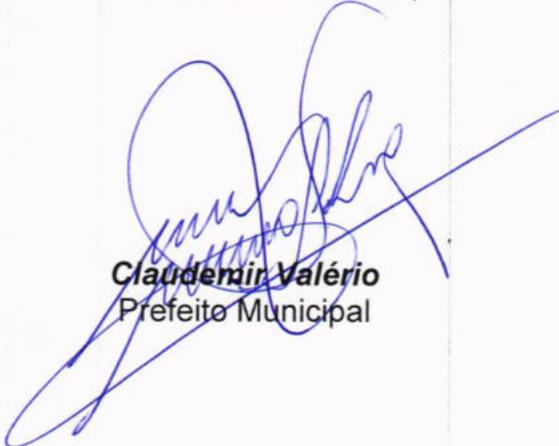
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITÁRIO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 1004/2021.

CORRESPONDENCIA INTERNA 014/2021

Prezada Senhora,

Mediante autorização deste Gabinete solicito abertura de processo licitatório para alienação de veículos da frota municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 1004/2021.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal


18/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 1004/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à alienação de veículo da frota municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder dos seguintes veículos da frota municipal:

VEICULO	MARCA	PLACA	ANO	SECRETARIA
Prisma	Chevrolet	BAK 0291	2015/2016	Gabinete
Gol City 1.6 GIV	VW	AQR 8682	2008	Obras
City Class 70C 16	Iveco	ARM-9155	2009	Educação
City Class 70C 16	Iveco	AZI-9818	2014	Educação
Classic LS	Chevrolet	ATW-9738	2011	Administração
OF 1318	M.Benz	BXC-0013	1993/1994	Educação
Trator	Ursus	6012	1987	Obras
Palio Fire	Fiat	JPL-5139	2003	Obras
Paraty City 1.6	Volkswagem	ALP-3955	2004	Obras
Classic LS	Chevrolet	AVF-3684	2012	Assistência Social
Classic LS	Chevrolet	AXK-9786	2013/2014	Assistência Social
Strada Working (sucata)	Fiat	BAC-5797	2015/2016	Saúde
Fiesta 1.6 (sucata)	Ford	AUM-2452	2001/2012	Administração
Peugeot 1.6	Peugeot	MDZ-6536	2007/2008	Obras



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

(sucata)				
Blazer (sucata)	Chevrolet	JEY-0619	1997/1998	Obras
Pá Carregadeira	Case	W20	1996/1997	Obras
Caminhão Basculante	Ford/F12000L	AIM-2667	1998	Obras
Trator Traçado com Concha e Lâmina	Massey Ferguson	292	1998	Obras

Art. 2º. A alienação será feita por licitação na modalidade leilão.

Art. 3º - O veículo deverá passar por avaliação prévia de comissão específica para esta finalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de Maio de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RELAÇÃO DE LEILOEIROS HABILITADOS, POR ANTIGUIDADE, CONFORME RECADASTRAMENTO 2021

Habilitados até 30/04/2021

ORD	NOME	MATRÍCULA	DATA MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ANTONIO COSTA	491	21/09/1976	REGULAR
Endereço: Rua Piauí, nº 1007 – Ap. 101 86.020-390 CIDADE/UF: Londrina PR Fone(s): Fixo: (43)3323-0015 (43)3329-4515 Celular: (43)99994-8795 (43)98810-9023 Site: www.acleiloes.com.br E-mail: costa@acleiloes.com.br				
2	CLAUDIO CESAR KUSS	507	23/10/1985	REGULAR
Endereço: Rua João Lunardelli, 2095 81.460-100 CIDADE/UF: Curitiba PR Fone(s): Fixo: (41)3012-4800 Celular: - Site: www.claudiokussleiloes.com.br E-mail: claudio@claudiokussleiloes.com.br				
3	PAULO ROBERTO LEAL VARDANA	522	18/03/1987	REGULAR
Endereço: Rua Cyro Correia Pereira, 1.223 81.460-050 CIDADE/UF: Curitiba PR Fone(s): Fixo: (41)3347-0770 Celular: - Site: - E-mail: vardanaleiloes@vardanaleiloes.com.br				
4	JAIR VICENTE MARTINS	609	31/03/1988	REGULAR
Endereço: Rua Joinville, nº 3870 – Sala 02 83.020-000 CIDADE/UF: São José dos Pinhais PR Fone(s): Fixo: (41)3385-4656 Celular: (41)99969-9934 Site: www.vmlleiloes.com.br E-mail: atendimento@vmlleiloes.com.br				
5	JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS	606	08/04/1988	REGULAR
Endereço: Rua Chanceler Lauro Muller, 35 80.220-330 CIDADE/UF: Curitiba PR Fone(s): Fixo: (41)3333-1515 Celular: (41)99255-4592 Site: www.nogarileiloes.com.br E-mail: gerencia@nogari.com.br				
6	SERGIO LEMOS TORRES	527	30/09/1988	REGULAR
Endereço: Estrada da Graciosa, nº 4000 83.327-000 CIDADE/UF: Pinhais PR Fone(s): Fixo: (41)3665-6061 (41)3551-1414 Celular: (41)99599-2222 Site: www.casadosleiloes.com.br E-mail: sergio@casadosleiloes.com				
7	GABRIEL BARON JUNIOR	585	17/03/1998	REGULAR
Endereço: Rua Pedro Zanetti, 230 83.412-585 CIDADE/UF: Colombo PR Fone(s): Fixo: - Celular: (41)99946-8877 Site: - E-mail: gabrielbaron@hotmail.com				
8	AIRTON QUEIROZ SILVA	590	01/04/1998	REGULAR
Endereço: Rua Lodovico Geronazzo, nº 2046 82.560-040 CIDADE/UF: Curitiba PR Fone(s): Fixo: (41)3354-5608 Celular: (41)99991-9477 Site: www.leiloeiroqueiroz.com.br E-mail: airtons1@hotmail.com				
9	NEWTON JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA	593	01/04/1998	REGULAR
Endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 1189 83.601-130 CIDADE/UF: Campo Largo PR Fone(s): Fixo: (41)3292-2482 Celular: (41)99552-2902 Site: www.newtonleiloes.com.br E-mail: goncalvesnewton@hotmail.com				

10	JULIO CESAR ALVES RIBEIRO	635	24/01/2000	REGULAR
Endereço:	Rua Vanderlei Moreno, 9900 83.070-245			
CIDADE/UF:	São José dos Pinhais PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3302-6451 (41)3302-6458 Celular: -			
Site:	-	PREPOSTO:		
E-mail:	julioceila@gmail.com	MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES ALVES RIBEIRO		
11	LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR	630	24/01/2000	REGULAR
Endereço:	Av. Vicente Machado, 1187 - Apto - 31 80.420-011			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3232-6577 Celular: (41)99972-8211			
Site:	www.lelialenz.com.br			
E-mail:	leliacesar@yahoo.com.br			
12	LUIZ CARLOS DALL'AGNOL	639	24/01/2000	REGULAR
Endereço:	Rua Rafael Picoli, nº 2675 85.813-220			
CIDADE/UF:	Cascavel PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (45)99982-0971 (45)98414-5555			
Site:	www.dallagnolleiloes.com.br			
E-mail:	lucadallagnol@hotmail.com / luiz@dallagnolleiloes.com.br			
13	LUIZ ODAIR FAVARETO	624	24/01/2000	REGULAR
Endereço:	Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 4545 81.540-440			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3111-9111 Celular: (41)99973-7908			
Site:	www.favaretoleiloes.com.br			
E-mail:	luizodairfavareto@yahoo.com.br			
14	PAULO SETSUO NAKAKOGUE	625	31/01/2000	REGULAR
Endereço:	Rua Senador Accioly Filho, nº 1625 81.310-000			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3323-3030 Celular: (41)98417-6000			
Site:	www.psnleiloes.com.br			
E-mail:	paulo@psnleiloes.com.br			
15	ODARLI CANEZIN	640	21/03/2000	REGULAR
Endereço:	Rua José Gabriel de Oliveira, nº 999, torre 2, 1506 86.047-260			
CIDADE/UF:	Londrina PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (43)99613-9863			
Site:	www.odarlicanezinleiloes.com.br			
E-mail:	odarlicanezinleiloes@yahoo.com.br			
16	HELICIO KRONBERG	653	27/06/2000	REGULAR
Endereço:	Rua Padre Anchieta, nº 2540 - 4º Andar - Sala 401 80.730-001			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3233-1077 Celular: (41)99886-1400			
Site:	www.kronbergleiloes.com.br			
E-mail:	helcio@kronbergleiloes.com.br			
17	WERNO KLÖCKNER JÚNIOR	660	11/12/2000	REGULAR
Endereço:	Avenida Carlos Gomes, nº 226 - Térreo 87.015-200			
CIDADE/UF:	Maringá Pr			
Fone(s):	Fixo: (44)3026-8008 (44)3028-8008 Celular: (44)99973-8008			
Site:	www.kleiloes.com.br			
E-mail:	verno@kleiloes.com.br			
18	FERNANDO DE OLIVEIRA KUSS	671	17/01/2001	REGULAR
Endereço:	Av. Água Verde, nº 1475, Ap. 802 80.620-200			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3012-4800 Celular: -			
Site:	-			
E-mail:	fernandokuss@hotmail.com			
19	MARCUS AURELIO MALINOSKI	666	13/03/2001	REGULAR
Endereço:	Rua Ângelo Vigo, nº 104, Casa 2 82.100-220			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)98407-8510			
Site:	-			
E-mail:	mmalinoski@gmail.com			

20	PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO	668	11/06/2001	REGULAR
Endereço:	Rua Jacarezinho, nº 1257 – 1º Andar CJ. 104 80.810-130			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3029-8555 Celular: (41)98402-6565			
Site:	www.pbcastro.com.br			
E-mail:	pbcastro77@hotmail.com			
21	JAQUELINE CHRISTIANNI STRYK VARDANA	684	20/06/2003	REGULAR
Endereço:	Travessa Percy Withers, nº 104 – Apto. 701, 80.240-190			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3342-6242 Celular: -			
Site:	-			
E-mail:	jaqueline.vardana@gmail.com			
22	RAIMUNDO MAGALHAES DE MORAES	678	09/01/2004	REGULAR
Endereço:	Rua Desembargador Otávio do Amaral – nº 1890 80.710-620			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3027-5252 Celular: (41)98415-6982			
Site:	www.rmleiloes.com.br			
E-mail:	leiloeiro@outlook.com.br			
23	MARIA CLARICE DE OLIVEIRA	680	09/03/2004	REGULAR
Endereço:	Rua Natal, nº 2450 85.807-100			
CIDADE/UF:	Cascavel PR			
Fone(s):	Fixo: (45)3037-7555 Celular: (45)99953-7218			
Site:	www.mariaclariceleiloes.com.br			
E-mail:	contato@mariaclariceleiloes.com.br			
24	LUIZ FERNANDO FAVARETO	05/002-L	20/10/2005	REGULAR
Endereço:	Rua Francisco De Paula Sobrinho, nº 120 – Casa 82.970-200			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3111-9111 Celular: (41)99968-5264			
Site:	www.favaretoleiloes.com.br			
E-mail:	luzfernandofavareto@yahoo.com.br			
25	ADRIANO MELNISKI	07/010-L	08/11/2007	REGULAR
Endereço:	Rua Amazonas, nº 677 – Ap. 52 80.610-030			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3040-0442 3079-6535 Celular: (41)99545-1962			
Site:	www.amleiloeiro.com.br			
E-mail:	contato@amleiloeiro.com.br			
26	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	08/011-L	20/02/2008	REGULAR
Endereço:	Rua Marechal Deodoro, nº 235 – Salas 101/102 80020-320-			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: 0800.052.4520 (41)3029-4520, Celular: (41)99984-0825 (41)99870-7000			
Site:	www.oleiloes.com.br			
E-mail:	marcelo@oleiloes.com.br			
27	ANDRE DE OLIVEIRA KUSS	08/014-L	02/05/2008	REGULAR
Endereço:	Rua Eduardo Sprada, nº 2388 – sala 03 81.210-370			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3779-1469 Celular: -			
Site:	-			
E-mail:	andrekuss@gmail.com			
28	ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA	08/020-L	12/11/2008	REGULAR
Endereço:	Rua Alferes Poli, 311 – sala 4B 80.230-090			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3077-8880 Celular: -			
Site:	www.rochaleiloes.com.br			
E-mail:	magno@rochaleiloes.com.br			
29	ELTON LUIZ SIMON	09/023-L	10/07/2009	REGULAR
Endereço:	Rua Osvaldo Aranha, nº 659 85.504-015			
CIDADE/UF:	Pato Branco PR			
Fone(s):	Fixo: (46)3225-2268 Celular: (46)98429-2166 (46)98814-8416			
Site:	www.simonleiloes.com.br			
E-mail:	elton@simonleiloes.com.br			

30	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	10/030-L	23/02/2010	REGULAR
Endereço:	Av. Brasil, nº 456 – comércio 86.870-000			
CIDADE/UF:	Ivaiporã PR			
Fone(s):	Fixo: (43)3472-3641 Celular: (43)99984-3739			
Site:	www.lbleiloes.com.br			
E-mail:	luizb.lima@ymail.com			
31	RUBENS HENRIQUE DE CASTRO	10/035-L	09/09/2010	REGULAR
Endereço:	Rua Trajano Reis, nº 472 80.510-220			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3122-2000 Celular: (41)99912-1773			
Site:	www.rubenshcastro.com.br			
E-mail:	rhc.leiloes@gmail.com			
32	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	11/041-L	09/01/2012	REGULAR
Endereço:	Rua Carmelina Cavassin, nº 1655 – Barracão 82.220-170			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3255-5011 Celular: (41)99984-5423			
Site:	www.joaoluizleiloes.com.br			
E-mail:	joaoluiz@joaoluizleiloes.com.br			
33	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	12/049-L	17/02/2012	REGULAR
Endereço:	Rua Marechal Hermes, nº 1413 – Topo Leilões 80.540-290			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3599-0110 Celular: -			
Site:	www.topoleiloes.com.br			
E-mail:	contato@topoleiloes.com.br			
34	FÁBIO GONÇALVES BARBOSA	12/042-L	04/06/2012	REGULAR
Endereço:	Avenida Presidente Vargas, nº 181 87.260-000			
CIDADE/UF:	Araruna PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (44)99700-6030			
Site:	www.fabiobarbosaleiloes.com.br			
E-mail:	fabio@fabiobarbosaleiloes.com.br			
35	AFONSO MARANGONI	12/046-L	09/07/2012	REGULAR
Endereço:	Rua Doutor Pedrosa, nº 151 – 2º Andar, Conj. 214 80.420-120			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3306-4382 Celular: (41)99602-1632			
Site:	-			
E-mail:	afonso.marangoni@gmail.com			
36	MARIANA LANG	12/047-L	11/07/2012	REGULAR
Endereço:	Rua Tranquilo Novo, nº 642, casa 434 85.807-860			
CIDADE/UF:	Cascavel PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (45)99988-4978			
Site:	www.marianalangleiloes.com.br			
E-mail:	mariana@marianalangleiloes.com.br			
37	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	12/048-L	01/08/2012	REGULAR
Endereço:	Rua Nunes Machado, nº 611 80.250-000			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3092-6400 Celular: (41)98417-9400			
Site:	www.nakakogueleiloes.com.br			
E-mail:	paulo@nakakogueleiloes.com.br			
38	SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI	12/235-L	05/10/2012	REGULAR
Endereço:	Praça Pedro Álvares Cabral, nº 94 – Sobreloja, Sala 01 87.010-310			
CIDADE/UF:	Maringá Pr			
Fone(s):	Fixo: (44)3225-6630 3026-4950 Celular: (44)99711-4950			
Site:	www.spencerleiloes.com.br			
E-mail:	spencer@spencerleiloes.com.br			
				PREPOSTO: EDUARDO ELIAS MARGARIDI FURLAN
39	DANIEL OLIVEIRA JUNIOR	12/243-L	10/01/2013	REGULAR
Endereço:	Rua São Tomé, nº 333 – Casa 87.670-970			
CIDADE/UF:	Inajá PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (44)99874-0545 (44)99148-5888			
Site:	www.danieloliveiraleiloes.com.br			
E-mail:	contato@danieloliveiraleiloes.com.br			

40	JORGE VITORIO ESPOLADOR	13/246-L	27/03/2013	REGULAR
Endereço:	Rua José Leite De Carvalho, nº 74 86.015-290			
CIDADE/UF:	Londrina PR			
Fone(s):	Fixo: (43)3025-2288 (43)3024-2288 Celular: (43)99101-2288			
Site:	www.jeleiloes@hotmail.com			
E-mail:	jorgeespolador@hotmail.com			
41	LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	13/249-L	03/07/2013	REGULAR
Endereço:	Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1690 – sala 603/708 87.704-900			
CIDADE/UF:	Paranavaí PR			
Fone(s):	Fixo: (44)3045-7810 Celular: (44)99929-9382			
Site:	www.medeirosleloes.com.br			
E-mail:	sac@medeirosleloes.com.br			
42	ROGÉRIO ITO GOMES	14/254-L	10/01/2014	REGULAR
Endereço:	Avenida Paraná, nº 1119 – Sala 4 87.705-190			
CIDADE/UF:	Paranavaí PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (44)99887-9570			
Site:	www.gomesleloes.com.br			
E-mail:	rogeriogomesleloes@gmail.com			
43	MIGUEL DONHA JUNIOR	14/256-L	09/04/2014	REGULAR
Endereço:	Rua Eugênio Flor, nº 730 - Ap. 133 82.130-290			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3047-0136 Celular: (41)99686-8289			
Site:	-			
E-mail:	migueltonha@hotmail.com			
44	ADYEL MARQUES DE PAULA	14/261-L	19/05/2014	REGULAR
Endereço:	Av. Cândido de Abreu, nº 381, Sobreloja 80.530-000			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3527-2801 Celular: (41)99956-9226			
Site:	-			
E-mail:	marquesleloes@gmail.com			
45	GABRIEL ALBANO NASCIMENTO	14/262-L	26/05/2014	REGULAR
Endereço:	Rua Lauro Mallin, nº 390 82.025-060			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3095-9200 Celular: (44)99175-0900			
Site:	www.albanoleloes.com.br			
E-mail:	albanoleloes@albanoleloes.com.br			
46	VICENTE DE PAULA XAVIER FILHO	14/264-L	11/09/2014	REGULAR
Endereço:	Rodovia PR 317 (Maringá - Astorga) nº 7001 87.035-597			
CIDADE/UF:	Maringá PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (44)99838-1294 (44)99804-8538 (41)99555-1003			
Site:	www.vicenteleloes.com.br			
E-mail:	vicente@vicenteleloes.com.br			
47	CLEVERSON ALMEIDA SOARES	15/269-L	25/05/2015	REGULAR
Endereço:	Rua Luiza Verone Piccoli, nº 351 82.600-220			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)99926-1799			
Site:	www.cleversonleloes.com.br			
E-mail:	cleverson@cleversonleloes.com.br			
48	CLEVER ELMES MILANI	16/283-L	01/11/2016	REGULAR
Endereço:	Travessa Sgoda, nº 45 83.403-525			
CIDADE/UF:	Colombo PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3332-6868 Celular: (41)99102-5685 (41)99164-5435			
Site:	www.milanileloes.com.br			
E-mail:	contato@milanileloes.com.br			
49	RAFAEL DANIELEWICZ	16/286-L	21/12/2016	REGULAR
Endereço:	Rua Dos Cedros, nº 620, Residencial Araucária 83.327-117			
CIDADE/UF:	Pinhais PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3666-5981 Celular: (41)98805-5935			
Site:	www.rdleloes.com.br			
E-mail:	rafaelwicz@gmail.com			

50	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	17/289-L	29/06/2017	REGULAR
Endereço:	Rua Carlos de Carvalho, nº 2114, Casa, 85.803-780			
CIDADE/UF:	Cascavel PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (45)99835-1257 (45)98839-9868			
Site:	www.hoppeleiloes.com.br			
E-mail:	jmabiavati@gmail.com			
51	JOSE LUIZ MARCHIOTTO JUNIOR	18/294-L	22/02/2018	REGULAR
Endereço:	Avenida Doutor Eugenio Bertolli, nº 3192, casa 19 82.410-530			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)99946-0160			
Site:	www.zemarchiottoleiloes.com.br			
E-mail:	contato@zemarchiottoleiloes.com.br			
52	JOACIR MONZON POUHEY	18/295-L	11/04/2018	REGULAR
Endereço:	Rua André de Barros, nº 226, sala 614 – 6º andar 80.010-080			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)98505-5505			
Site:	www.monzonleiloes.com.br			
E-mail:	joacirleiloesmp@gmail.com			
53	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	18/297-L	07/05/2018	REGULAR
Endereço:	Rua Anita Garibaldi, nº 75, Ap. 1005 86.020-500			
CIDADE/UF:	Londrina PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (43)99944-8884			
Site:	www.alleiloes.com.br			
E-mail:	contato@alleiloes.com.br			
54	DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	18/301-L	14/12/2018	REGULAR
Endereço:	Rua Xavier da Silva, nº 1470 85.010-220			
CIDADE/UF:	Guarapuava PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (42)98828-0161			
Site:	www.drrleiloes.com.br			
E-mail:	contato@drrleiloes.com.br			
55	JONEY MARCELO LOPES FERREIRA	19/302-L	28/05/2019	REGULAR
Endereço:	Rua Marechal Deodoro, nº 3025, Ap. 1003 85.810-200			
CIDADE/UF:	Cascavel PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (45)99989-5100 (45)99989-5111			
Site:	www.jmleiloes.com.br			
E-mail:	contato@jmleiloes.com.br			
56	LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO	19/303-L	05/06/2019	REGULAR
Endereço:	Rua Clelia Lucia Pavan, 396 – Clube Papagaios 86.400-000			
CIDADE/UF:	Jacarezinho PR			
Fone(s):	Fixo: (43)3525-1430 Celular: (43)98416-8417			
Site:	-			
E-mail:	levysmoraes@gmail.com			
57	MARCOS MULLER MARTINS	19/307-L	27/09/2019	REGULAR
Endereço:	Rua Joinville, Nº 3870, Sala 02 83.020-000			
CIDADE/UF:	São José dos Pinhais PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)99674-6655 (41)99674-6655			
Site:	-			
E-mail:	marcosmmleiloes@hotmail.com			
58	LUCIANO MARANGONI	19/308-L	04/10/2019	REGULAR
Endereço:	Rua Euclides da Cunha, nº 1515, Apto. 92 80.730-360			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)99611-9301			
Site:	-			
E-mail:	lucianomarangoni@gmail.com			
59	DEYSE SCHEERER PIETNOZKA KULTZ	19/310-L	16/10/2019	REGULAR
Endereço:	Rua Coronel Saldanha, nº 1868, Sala 02 85.010-130			
CIDADE/UF:	Guarapuava PR			
Fone(s):	Fixo: (42)3035-1507 Celular: (42)99955-1513			
Site:	www.dsleiloes.com.br			
E-mail:	deysescheerer03@gmail.com			

60	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	19/309-L	16/10/2019	REGULAR
Endereço:	Av. Bandeirantes, nº 981, Sala 02 86.010-020			
CIDADE/UF:	Londrina PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (43)98810-7087			
Site:	www.sfleiloes.com.br			
E-mail:	contato@sfleiloes.com.br			
61	PATRICIA OSTERNACK DE CASTRO PETRYK	19/312-L	05/12/2019	REGULAR
Endereço:	Rua João Reffo, nº 270, Casa 06 82.410-000			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)98405-9394			
Site:	www.pcleiloes.com.br			
E-mail:	patriciaosternack@hotmail.com			
62	ROGÉRIO MONTEIRO	19/313-L	20/12/2019	REGULAR
Endereço:	Rua Waldomiro Daldigan, nº 295, Casa 81.590-040			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)99713-4934			
Site:	-			
E-mail:	rogerio.mnto@gmail.com			
63	LETICIA RIBAS KLEIN	20/314-L	12/03/2020	REGULAR
Endereço:	Rua João Locke, nº 14, 82.110-340			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3338-3501 Celular: (41)99245-4509 (41)98536-4506			
Site:	-			
E-mail:	studentdto@yahoo.com.br			
64	LUIZ RAFAEL LEMUCHI DE LIMA	20/315-L	12/03/2020	REGULAR
Endereço:	Rua Jovino do Rosário, nº 1674 82.560-435			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)98865-0024			
Site:	-			
E-mail:	mineiroraf@hotmail.com			
65	DANIEL ELIAS GARCIA	20/316-L	23/03/2020	REGULAR
Endereço:	Rua Fernando Amaro, 60 sala 34 80.045-150			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: 0800-278-7431 Celular: (41)99192-8718			
Site:	-			
E-mail:	contato@dgleiloes.com.br			
				PREPOSTO: DARLAN THOMAZI
66	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	20/317-L	12/08/2020	REGULAR
Endereço:	Rua da Independência, nº 141 89.203-305			
CIDADE/UF:	Joinville SC			
Fone(s):	Fixo: (47)3804-0874 Celular: (47)99928-5888			
Site:	www.diegoleiloes.com.br			
E-mail:	diego@diegoleiloes.com.br			
67	EDUARDO SCHMITZ	20/318-L	16/09/2020	REGULAR
Endereço:	Rua XV de Novembro, nº 964 80.060-000			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: 0800-000-1986 Celular: (41)99185-4712			
Site:	www.clicleiloes.com.br			
E-mail:	comercial@clicleiloes.com.br			
68	PEDRO LERNER KRONBERG	20/322-L	16/09/2020	REGULAR
Endereço:	Rua André de Barros, nº 226 – Sala 402 80.010-080			
CIDADE/UF:	Curitiba Pr			
Fone(s):	Fixo: (41)3343-0850 Celular: (41)99679-8545			
Site:	www.kronberg.lel.br			
E-mail:	pedro.i.kronberg@gmail.com			
69	JOSÉ VALÉRO SANTOS JUNIOR	20/323-L	17/09/2020	REGULAR
Endereço:	Rua Guaraná, nº 95 81.560-200			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)3088-8977 (11)98080-2050 (41)99889-8867			
Site:	www.iniciativabr.com			
E-mail:	valerojr@iniciativabr.com			

70	AUGUSTO PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES	20/321-L	29/09/2020	REGULAR
Endereço:	Av. João Wallig, nº 1800, Conj 4005 91.349-900			
CIDADE/UF:	Porto Alegre RS			
Fone(s):	Fixo: (51)3535-1000 Celular: (51)99657-2064			
Site:	www.leiloes.com.br			
E-mail:	administrativo@pestanaleiloes.com.br			
71	JEFFERSON ADRIANO DA COSTA	20/325-L	29/09/2020	REGULAR
Endereço:	Rua Da Bandeira, nº 916 85.812-270			
CIDADE/UF:	Cascavel PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (45)99914-9050			
Site:	-			
E-mail:	jeffersonadrianocosta@hotmail.com			
72	LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES	20/320-L	29/09/2020	REGULAR
Endereço:	Av. João Wallig, nº 1800, Conj 4005 91.349-900			
CIDADE/UF:	Porto Alegre RS			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (51)3535-1000 (51)99657-2064			
Site:	www.leiloes.com.br			
E-mail:	administrativo@pestanaleiloes.com.br			
73	LUCAS EDUARDO DALCANALE	20/319-L	29/09/2020	REGULAR
Endereço:	Rua José Leal Fontoura, nº 560 – sobrado 83.414-190			
CIDADE/UF:	Colombo PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)99213-9995			
Site:	www.dalcanaleleiloes.com.br			
E-mail:	contato@dalcanaleleiloes.com.br			
74	MARCOS ANTÔNIO TULIO	20/326-L	29/09/2020	REGULAR
Endereço:	Rua XV de novembro, nº 3333, Loja 01 83.601-030			
CIDADE/UF:	Campo Largo PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)98807-0429			
Site:	-			
E-mail:	marcostullio@uol.com.br			
75	ANDRE LUIZ WUITSCHIK	20/327-L	13/10/2020	REGULAR
Endereço:	Rua Rui Barbosa, nº 636 – casa 84.400-000			
CIDADE/UF:	Prudentópolis PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (42)99973-6515			
Site:	www.andreluizleiloes.com.br			
E-mail:	andrelw1981@hotmail.com			
76	ADALBERTO SCHERER FILHO	21/329-L	08/02/2021	REGULAR
Endereço:	Rua Ébano Ferreira, nº 266 80.410-240			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: (41)3072-1881 (41)3072-1827 Celular: -			
Site:	-			
E-mail:	scherer@cibraco.com.br			
77	JAQUELINE SPERANÇA	21/328-L	08/02/2021	REGULAR
Endereço:	Rua André de Barros, Nº 226, Sala 602 80.010-080			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)99672-8786 (41)99672-8786			
Site:	-			
E-mail:	jmansani@hotmail.com			
78	JOÃO VITOR MARTINS FERREIRA	21/331-L	12/02/2021	REGULAR
Endereço:	Rua das Lianas, Nº 199 86.055.746			
CIDADE/UF:	Londrina PR			
Fone(s):	Fixo: (43)3341-1327 Celular: (43)99970-2000			
Site:	-			
E-mail:	jvmferreira@outlook.com			
79	VICTOR CESAR CORDEIRO	21/330-L	25/02/2021	REGULAR
Endereço:	Rua Nicolau Serrato Sobrinho, 511 81.020-130			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)99692-3966 (41)99221-2254			
Site:	www.cordeiroleiloe.com.br			
E-mail:	victor.thito@gmail.com			

80	JOYCE RIBEIRO	21/334-L	03/03/2021	REGULAR
Endereço:	Rua Chico Pedro, nº 331 91.910-650			
CIDADE/UF:	Porto Alegre RS			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (51)3126-8866 (51)98143-8866			
Site:	www.leiloesjudiciaissul.com.br			
E-mail:	contato@leiloesjudiciaissul.com.br			
81	RICARDO FERREIRA GOMES	21/332-L	03/03/2021	REGULAR
Endereço:	Av. São Paulo, Nº 940 - Apto: 104 86.010-060			
CIDADE/UF:	Londrina PR			
Fone(s):	Fixo: (43)99648-6004 Celular: -			
Site:	-			
E-mail:	rgomesleilao@gmail.com			
82	DAVI BORGES DE AQUINO	21/335-L	31/03/2021	REGULAR
Endereço:	Avenida Paulista nº 2421- 1º Andar 01.311-300			
CIDADE/UF:	São Paulo SP			
Fone(s):	Fixo: (11)3230-1126 Celular: (11)94548-4974 (11)96308-9782			
Site:	www.alfaleiloes.com.br			
E-mail:	contato@alfaleiloes.com			
83	GALVÃO ADENYR LOPES JUNIOR	21/333-L	31/03/2021	REGULAR
Endereço:	Rua Senador Xavier da Silva nº 20 80.530-060			
CIDADE/UF:	Curitiba PR			
Fone(s):	Fixo: - Celular: (41)98837-7249			
Site:	-			
E-mail:	lopes_galvao2@hotmail.com			



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 19/05/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, solicitando a abertura de processo licitatório para alienação de veículos da Frota Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 1004/2021, solicito o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 148/2021

Assunto: Contratação de leiloeiro oficial para proceder a alienação de bens móveis inservíveis ou não da frota municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1004/2021.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de leiloeiro oficial para proceder a alienação de bens móveis inservíveis ou não da frota municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1004/2021, conforme correspondência interna oriunda do Prefeito Municipal.

Face ao posicionamento esboçado na correspondência interna, o Prefeito Municipal determina que se realize o processo de contratação de leiloeiro, uma vez que não dispõe de servidor para realização desta atividade, tecemos o parecer a seguir:

A alienação de bens da administração pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, deve ser precedida de avaliação prévia. A necessária realização de ampla e séria pesquisa e a correspondente fixação de preço mínimo de arrematação, em conformidade com o praticado pelo mercado, afasta a aplicação da Lei nº 8.429/92, a lei de improbidade administrativa. De acordo com o seu art. 10, inciso IV, configura ato de improbidade administrativa, que causa lesão ao erário, qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que permita ou facilite a alienação de bem integrante



do patrimônio de qualquer das entidades referidas em seu art. 1º, por preço inferior ao de mercado.

O leilão, modalidade licitatória que visa alienar bens inservíveis da administração, pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente. Quando for designado servidor da administração para atuar como leiloeiro, este não fará jus a qualquer remuneração pelo serviço prestado.

A administração pública, quando da alienação de bens móveis ou imóveis, pode valer-se de leiloeiro oficial, desde que devidamente matriculado em Junta Comercial do Estado, estando desobrigada de arcar com o pagamento de comissão a esse profissional em decorrência do serviço prestado (venda do bem), conforme disposto no Decreto nº 21.981/32. Compete-lhe, no entanto, observar que os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo. O leiloeiro que for designado para realizar os leilões, verificando, em face da escala, que não lhe toca a vez de efetuar-los, indicará à repartição ou autoridade que o tiver designado aquele a quem deva caber a designação, sob pena de perder, em favor do prejudicado, a comissão proveniente da venda efetuada

Os leiloeiros cobrarão somente dos compradores a comissão pela venda do bem, correndo as despesas de anúncios, reclamos e propaganda dos leilões por conta da parte vendedora, ou seja, a administração pública está desobrigada de arcar com o pagamento de comissão ao leiloeiro oficial pela venda do bem, competindo-lhe arcar com os custos de publicação do edital. A comissão será suportada pelo comprador ou arrematante, observados os percentuais fixados no art. 24 do Decreto nº 21.981/32.

A profissão de leiloeiro é exercida mediante matrícula concedida pelas Juntas Comerciais do Distrito Federal e dos estados, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 21.981/32, que regulamenta a atividade de leiloeiro.



As Juntas Comerciais organizam a lista dos leiloeiros matriculados, classificados por antiguidade, com as anotações que julgarem indispensáveis, publicando-a em edital afixado à porta de suas sedes e no diário oficial, ou, onde este não houver, em jornal de maior circulação, durante o mês de março de cada ano, com a data das respectivas nomeações, podendo as repartições públicas requisitar a lista a qualquer tempo, para execução do disposto no art. 42 do Decreto nº 21.981/32, segundo o qual, nas vendas de bens móveis ou imóveis pertencentes à União, estados e municípios, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo. O leiloeiro que for designado para realizar os leilões de que trata o art. 42, verificando, em face da escala, que não lhe toca a vez de efetuá-los, indicará, à repartição ou autoridade que o tiver designado, aquele a quem deva caber a designação, sob pena de perder, em favor do prejudicado, a comissão proveniente da venda efetuada.

Diante da estrita observância de escala de antiguidade dos leiloeiros matriculados na Junta Comercial e da não incidência de pagamento relativo à comissão por parte da administração – ou seja, não há despesa para a administração pública no tocante à atividade desempenhada pelo leiloeiro (impossibilitando a definição de critério de julgamento da melhor proposta na licitação) – extrai-se ser inviável a realização de procedimento licitatório para a seleção de leiloeiro, o que torna juridicamente possível a contratação por meio do credenciamento, cujo fundamento legal repousa no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

O credenciamento consiste em contrato pelo qual a administração pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o poder público, a título oneroso. Encontra supedâneo na inviabilidade de competição do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, ou seja, trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação. Caracteriza-se pelo fato de a administração dispor-se



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, competição excludente entre os interessados. Aplica-se a objetos em que as diferenças personalizadas (empresas ou profissionais) têm pouca relevância para o interesse público, dado o nível técnico da atividade, já regulamentada ou de fácil verificação, como ocorre, por exemplo, com os leiloeiros oficiais. Todos os interessados credenciados poderão ser contratados nas condições estabelecidas, o que inviabiliza a competição.

Processa-se o credenciamento por meio de edital de chamamento de interessados, in casu, de leiloeiros oficiais, que atendam aos requisitos previamente definidos (matrícula em Junta Comercial de estado ou do Distrito Federal), o qual, em regra, deverá estar permanentemente aberto para recebimento da documentação exigida, permitindo-se, assim, amplo e contínuo acesso de interessados às contratações da administração. Se a contratação esgota-se em período determinado, sem previsão de continuidade, não há, por evidente, razão para que a administração mantenha o chamamento permanentemente aberto.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou caso a autoridade superior entenda como passível, por credenciamento.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021**, que tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 034/2021, nomeando o Comissão Permanente de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/06/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 28/06/2021.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato referente ao Processo de Inexigibilidade nº 4/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 2/2021

Assunto: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao edital de processo de inexigibilidade de licitação para credenciamento de leiloeiro público oficial, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Cumprida a esta procuradoria reiterar posicionamento esboçado no parecer sobre a modalidade licitatória, onde este departamento fez diversas orientações legais.

São requisitos necessários no edital de credenciamento: a manutenção do procedimento aberto para que prestadores de serviços possam requerer o credenciamento a qualquer tempo; a adoção de critérios objetivos de distribuição da demanda, quando não for possível a execução simultânea dos contratos; o edital de chamamento deve trazer condições objetivas e padronizadas de contratação, com predefinição do preço; a necessidade de a Administração realizar pesquisas de mercado a fim de definir os preços nos casos de credenciamento em virtude da fluidez do mercado; e a proibição da terceirização do serviço objeto do credenciamento

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços dos serviços a serem contratados e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre as possíveis modalidades licitatórias, e finalmente



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

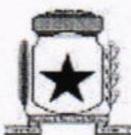
Assim, após cumprida as orientações e seguindo-se os dispositivos legais vigentes, não se observando ilegalidade ou irregularidade insanáveis no procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato alinhada aos parâmetros pertinentes a espécie, se encontrará aprovada.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 28 de julho de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

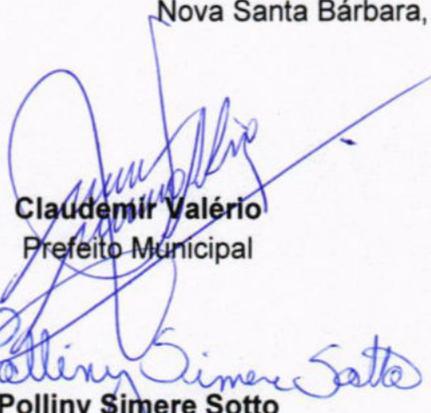
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021**

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais.

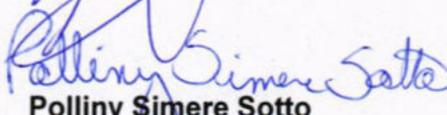
INSCRIÇÃO: De 30 de julho a 11 de agosto de 2021, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 034/2021



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime a Comissão de Licitação da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame.

Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 034/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2021.

Carimbo Padronizado da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara-PR, por intermédio do Prefeito Municipal, Torna Público, que está instaurando o processo de chamamento público que pretende credenciar **LEILOEIROS OFICIAIS**, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de **BENS MÓVEIS** inservíveis ou não, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo.

1.2. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e pelas disposições fixadas neste Edital.

1.3. Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação a partir da publicação na Imprensa Oficial, em horário de expediente, das 12hs às 18hs, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro – Nova Santa Bárbara/PR.

1.4. Mais informações poderão ser solicitadas no Departamento de Licitação, em horário de expediente pelo fone: (43) 3266-8114 ou E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Data para a Entrega da Documentação: De 30 de julho a 11 de agosto de 2021.

Forma de Apresentação: Capítulo 6 deste Edital

2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS** matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de **BENS MÓVEIS** inservíveis ou não, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. **Justificativa:** Necessidade de habilitar um profissional devidamente qualificado para realizar os processos na modalidade de leilão de bens móveis de propriedade da Administração Pública.

2.3. **Objetivo/finalidade:** Visa atender uma exigência de lei para o processo de desfazimento de bens públicos.

3. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

3.1. A vigência do credenciamento será pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei de 8.666/93.

3.2. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observado o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

3.3. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo os leiloeiros matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente cadastrados na categoria de classe e que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos e que apresentarem os documentos de HABILITAÇÃO solicitados neste edital, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor designado pelo Município, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.2. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

028

4.3. Após a análise da documentação e estando em conformidade com os requisitos estipulados neste edital, a Prefeitura fornecerá o **TERMO DE CREDENCIAMENTO**. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de indeferimento.

4.4. A credenciada fica obrigada a manter as mesmas condições de cadastro durante a execução do credenciamento.

4.5. O credenciamento poderá ser realizado para a prestação imediata dos serviços credenciados ou somente para formalizar relação para futura prestação de serviços, mediante solicitação do município.

4.6. O município não está obrigado a solicitar os serviços da credenciada em caso de ausência de demanda que o justifique.

4.7. É vedada a participação de:

4.7.1. Leiloeiros suspensos temporariamente de participar em licitação;

4.7.2. Suspensos pela respectiva Junta Comercial;

4.7.3. Leiloeiros declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.7.4. Leiloeiros que se enquadrem nas vedações quanto ao seu exercício, ou que estejam em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, processo de dissolução ou liquidação;

4.8. O descredenciamento do Leiloeiro Oficial ocorrerá caso este não cumpra as regras e condições fixadas para o atendimento, sendo estes imediatamente excluídos do rol de credenciados.

4.9. Fica desde já a ressalva de que o CREDENCIAMENTO deverá seguir rigorosamente o exposto no Decreto nº 21.981 de 19/12/32 e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e das demais legislações pertinentes.

4.10. O Município poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.



5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em se credenciar deverão apresentar envelope devidamente fechado, com a identificação do número do chamamento, objeto e dados do interessado (nome, CPF, endereço, telefone e e-mail), devidamente acompanhada da solicitação de credenciamento (Anexo 01) e contendo seguinte documentação:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1. Documento de Identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto;

5.1.1.2. Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial emitida pela Junta Comercial do estado ou declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial perante a Junta Comercial do estado;

5.1.1.3. Certidões negativas de antecedentes criminais feral e do estado que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.2.2. Prova de regularidade perante o Fisco Federal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

5.1.2.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual mediante a apresentação da Certidão Negativa;

5.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, através da certidão expedida na forma da lei, no prazo de validade;

5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

030

5.1.2.6. Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou se não for empregador, declaração nestes termos;

5.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do Leiloeiro, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização de pelo menos 2 (dois) leilões de bens móveis;

5.1.3.2. Documento que ateste o efetivo exercício da atividade de leiloeiro por, no mínimo, 3 (três) anos, tais como: demonstrativo de publicidade dos leilões realizados, declarações fornecidas ao licitante por outra pessoa jurídica, entre outros;

5.1.3.3. Pedido de Credenciamento (Anexo 01);

5.1.3.4. Termo de Compromisso (Anexo 02);

5.1.3.5. Declaração de Infraestrutura (Anexo 03);

5.2. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

5.2.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

5.2.3. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

5.2.4. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

5.2.5. A autenticação por servidor público pode ser realizada na própria sessão de abertura e julgamento deste certame.

5.3. Após a análise dos documentos exigidos neste Edital e Anexos, será publicado o Rol de Habilitados/Credenciados;

5.4. Uma vez publicado o Rol de Habilitados/Credenciados, será aberto prazo para a fase recursal, nos termos previsto no item 8 deste Instrumento.



6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O Leiloeiro Oficial interessado em se credenciar deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a documentação exigida nesse Edital, por envio de envelope devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021
(Nome da proponente e CPF)**

6.2. Para o envio do envelope, o leiloeiro deverá endereçar para: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA (SETOR DE LICITAÇÕES), sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n 22 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP: 86250-000.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 034/2021, em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e Anexos.

7.2. A Comissão verificará se os documentos apresentados cumprem os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, qualificação técnica.

7.3. Considerar-se-á habilitado/credenciado o(s) interessado(s) cujos documentos tenham atendido à integralidade das exigências contidas neste Edital e Anexos.

7.4. A Comissão Permanente de Licitação publicará a relação dos habilitados/credenciados no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara à medida que as análises forem concluídas.

7.5. A partir da referida publicação será aberto o para a fase recursal, nos termos do Capítulo 8 deste Instrumento.



8. DO RECURSO

- 8.1. O prazo de recurso relativo ao julgamento da documentação será de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação de habilitação.
- 8.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informando, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 8.4. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueada ao interessado.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

- 9.1. Uma vez publicado o rol de habilitados/credenciados, observados os prazos para eventuais recursos, conforme Capítulo 8 deste Instrumento, será comunicada, previamente, a data, horário e local de realização do sorteio público para formalização da ordem no Rol de Credenciados, por meio de correio eletrônico e/ou notificação pessoal, bem como no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.
- 9.1.1. Os sorteios serão realizados de forma não eletrônica e acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estão livres para participar de todas as etapas do evento;
- 9.1.2. Após o sorteio a Comissão Permanente de Licitação publicará o Rol de Credenciados no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara e assim o leiloeiro estará apto a assinar o Contrato de Prestação de Serviços.
- 9.1.3. A relação numerada de Leiloeiros Oficiais no Rol de Credenciados será utilizada de



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos leiloeiros e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

9.1.4. O Leiloeiro que rejeitar a designação e ou estiver impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem sorteada.

9.1.5. Havendo descredenciamento de Leiloeiro, nos termos do Capítulo 14 deste Instrumento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os procedimentos adotados pela Comissão de Licitação na condução e no julgamento da documentação de habilitação prevista neste Edital de Credenciamento serão homologados pela autoridade competente.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. O Leiloeiro Oficial selecionado será convocado a celebrar o Contrato de Prestação de Serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação através de correio eletrônico e/ou notificação pessoal;

11.2. Se o Leiloeiro Oficial selecionado e convocado para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços não o fizer no prazo indicado, será convocado o leiloeiro credenciado seguinte constante do Rol de Credenciados resultante deste procedimento, sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento e na legislação que disciplina a matéria.

12. DA VIGÊNCIA E INCLUSÃO NO ROL DOS CREDENCIADOS

12.1. O Sistema de Credenciamento será mantido em vigor pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que atendam aos requisitos do chamamento público.

12.2. O leiloeiro que solicitar sua inclusão no Rol de Credenciados publicado pela Comissão, desde que tenha sua documentação aprovada, será incluído na última posição da lista dos integrantes, devendo-se observar que:

12.2.1. As novas inclusões no Rol de Credenciados serão registradas com base na



ordem de protocolo da solicitação junto ao Setor de Licitações;

12.2.2. Eventuais pedidos constando a mesma data de protocolo, serão submetidos a sorteio, a fim de ser definida a ordem de ingresso dos pedidos nas últimas posições do Rol de Credenciados.

12.2.3. Caso não compareçam interessados no presente credenciamento, o prazo de entrega da documentação será prorrogado até que haja Leiloeiro Oficial em condições de atender ao Edital.

13. DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. Haverá o cancelamento do credenciamento do leiloeiro, nos seguintes casos:

13.1.1. Receber 03 (três) advertências pelo mesmo motivo;

13.1.2. Recusa injustificada em assinar o contrato;

13.1.3. Omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente instrumento;

13.1.4. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

13.1.5. Falsidade ideológica;

13.1.6. Infração à Lei, bem como à legislação de regência;

13.1.7. Descumprimento na execução dos serviços a serem realizados pelo credenciado como negligência, imprudência e imperícia;

13.1.8. Cessão total ou parcial da prestação dos serviços sem anuência da administração pública;

13.1.9. Divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da administração pública, obtidas em decorrência do credenciamento;

13.1.10. Omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

035

13.1.11. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não se responsabiliza pelo pagamento de nenhum valor em decorrência do cancelamento do credenciamento;

13.1.12. Também será cancelado o credenciamento a pedido, desde que o credenciado não possua atividade pendente de conclusão;

13.1.13. No caso de o leiloeiro pedir o seu descredenciamento, havendo obrigações "em aberto", o deferimento do pedido fica condicionado ao seu cumprimento integral.

13.1.14. O leiloeiro deverá ser formalmente notificado do cancelamento do seu credenciamento.

13.1.15. O descredenciamento será precedido de observância ao contraditório e ampla defesa;

14. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

14.2. Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integralmente ao Município.

14.3. Não será devido ao Leiloeiro oficial credenciado nenhum outro pagamento além da comissão referida acima.

14.4. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial credenciado.

14.5. Não cabe a esta Municipalidade, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

14.6. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.



15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CONTRATADO

15.1. São obrigações dos leiloeiros credenciados:

15.1.1. Cumprir as instruções declaradas pelo presente edital.

15.1.2. Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município de Nova Santa Bárbara - PR.

15.1.3. Prestar avaliação dos bens a serem leiloados, com valor mínimo praticado em mercado para arremate.

15.1.4. Fotografar os bens a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.

15.1.5. Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via *web*, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

15.1.6. Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.

15.1.7. Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.

15.1.8. No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.

15.1.9. Conduzir a sessão pública do leilão, tanto presencial quanto eletrônica.

15.1.10. Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

15.1.11. Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos veículos, exigências de participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos arrematantes e demais disposições constantes no edital de leilão.

15.1.12. Receber os valores correspondentes ao pagamento do bem, para posterior



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

037

prestação de contas, informando ao Município de Nova Santa Bárbara/PR o valor exato da arrematação no dia do certame.

15.1.13. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie) deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

15.1.14. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.

15.1.15. Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame.

15.1.16. O Relatório de Leilão deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinada e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.

15.1.17. As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) veículo(s).

15.1.18. Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

15.1.19. Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade.

15.1.20. Encaminhar ao Município, mídia(s) digital(is) (DVD), com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, desde a abertura do leilão, todos os lances e arremates, até o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita visualização/audição de todo o processo, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

15.2. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens do Município, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

038

respectivo custo, observando, ainda, que:

- a) os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município;
- b) o leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois de o Município autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta;
- c) os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1º, inciso III do § 2º e § 3º);
- d) os custos de divulgação dos avisos serão suportados pelo Leiloeiro designado para cada ato.

15.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1. Disponibilizar local adequado para realização do leilão, para fins de vistoria dos bens por parte dos interessados e efetiva realização do leilão;

16.2. Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

16.3. Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:

16.4. Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado;

16.5. Propiciar ao Leiloeiro oficial credenciado condições para a plena execução deste contrato;

16.6. Assegurar ao Leiloeiro o livre acesso aos bens móveis.

16.7. Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências.

16.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

039

empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nenhuma sanção será aplicada sem a defesa prévia do interessado, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

17.2. Pela infração às normas deste Edital poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

I) Advertência, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) execução de serviços em desacordo com o previsto no Edital e seus anexos;

II) Cancelamento do credenciamento, nos seguintes casos:

- a) Receber 02 (duas) advertências;
- b) Recusa injustificada em assinar o Instrumento para realização do leilão;
- c) Omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente Edital;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Falsidade ideológica;
- f) Omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra;
- g) má qualidade da divulgação e publicidade dos bens que serão levados à leilão;
- h) infração à Lei;
- i) Demais hipóteses de impedimento previstas neste Edital e no Decreto nº 21.981, de 1932 e legislação posterior.

17.3. O leiloeiro será notificado tempestivamente do cancelamento do seu credenciamento.

17.4. O leiloeiro credenciado que ensejar, de forma dolosa, o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Instrumento ou comportar-se de modo inidôneo será descredenciado, garantida prévia e ampla defesa, e ficará impedido de participar de novo credenciamento pelo prazo de até 60 (sessenta) meses da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR, sem prejuízo de eventual ação penal correspondente, na forma da lei.

17.4.1. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução do leilão



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

040

for devidamente justificado pelo Leiloeiro Oficial/Contratado, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência do evento.

17.4.2. Na eventualidade dos motivos informados serem aceitos pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara /PR, esta fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de credenciamento, no todo ou em parte, pessoalmente junto ao Setor de Licitações ou meio eletrônico (licitacao@nsb.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da análise da documentação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A participação do interessado no Credenciamento implica a aceitação das condições constantes deste Edital e dos anexos que o integram.

19.2. A credenciada deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do Credenciamento, observada a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Credenciante, conforme disposições constantes na Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

19.4. Os proponentes obrigam-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência do presente edital, bem como a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal e correlatas.

19.5. A Administração poderá revogar este Edital de Credenciamento por razões de interesse público.

19.6. Qualquer alteração nas condições do Credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a divulgação e publicação do texto original.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização de qualquer ato, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

19.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante todo o processo observarão o horário de Brasília – DF.

19.9. Incumbirá ao interessado acompanhar as comunicações do Credenciamento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer dos atos.

19.10. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

19.11. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser solicitadas ao Município de Nova Santa Bárbara, Departamento de Licitação, sito na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 22 – Centro – Nova Santa Bárbara-PR ou pelo telefone (43) 3266-8114, e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, em horário de expediente.

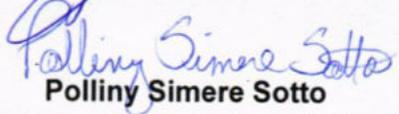
19.12. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra/PR para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.4. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo 01 – Pedido de Credenciamento;
- b) Anexo 02 – Termo de Compromisso;
- c) Anexo 03 – Declaração de Infraestrutura;
- d) Anexo 04 – Minuta do Contrato de Leiloeiro Oficial.

Nova Santa Bárbara/PR, em 29 de julho de 2021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal


Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 034/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

042

ANEXO "01"

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

O(A) Senhor(a), (qualificação), (leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981/1932), com registro na Junta Comercial do Estado..... sob o n.º....., identidade civil n.º....., PF/MF n.º....., com endereço profissional na rua/avenida....., telefone , e-mail doravante denominado(a) LEILOEIRO(A), DECLARA, por este ato jurídico, ter interesse em se credenciar para o Chamamento n.º 2/2021.

Declaro, ainda, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes neste instrumento de convocação, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Declaro, ainda, que possui experiência profissional para alienação, administração ou depósito de bens.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

_____, _____ de _____ de 2021.

Leiloeiro:

Registro na Junta Comercial
n.º:

Assinatura:



ANEXO "02"

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) Senhor (a), (qualificação), leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do.....sob o n.º, identidade civil n.º....., CPF/MF n.º....., com endereço profissional na rua/avenida....., selecionado para a formação de CADASTRO, doravante denominado LEILOEIRO, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante a Seleção Pública:

CLÁUSULA 1ª: Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação. Ainda Declaro, sob as penas da lei que:
- e) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 2/2021, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

044

exigências nele contidas;

- f) Cumpro o disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de Nova Santa Bárbara/PR.

CLÁUSULA 3ª: Assumo o compromisso de atuar nos leilões para os quais for indicado.

CLÁUSULA 4ª: No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos desse Edital e Anexos.

CLÁUSULA 5ª: Declaro que possui aptidão para o desempenho da atividade, de forma compatível com as características e atribuições constantes desse edital, bem como possui conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

CLÁUSULA 6ª: Declaro que não possuo cargo ou função junto à Administração Pública Municipal (Direta e Indireta), bem como não tem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com servidores, e se comprometo a declarar-se IMPEDIDO caso incorra em tal situação.

CLÁUSULA 7ª: Comprometo-me a vender os bens para os interessados que apresentarem a melhor proposta.

CLÁUSULA 8ª: Para execução dos serviços objeto desse edital, declaro estar de acordo e que cumprirá as obrigações, bem como manterá as condições exigidas durante toda a execução do objeto.

CLÁUSULA 9ª: Declaro que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não estou impedido de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Por ser verdade, firmo o presente.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

045

Local, de2021

Leiloeiro:

Registro na Junta Comercial

n.º:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

016

ANEXO "03"

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O(A) Senhor (a), (qualificação), leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do.....sob o n.º , identidade civil n.º....., CPF/MF n.º....., com endereço profissional na rua/avenida, considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Município de Nova Santa Bárbara, declara para fins de participação no procedimento de credenciamento que possui condições de oferecer instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à execução contratual, garantindo, no mínimo, a seguinte estrutura:

1. Site próprio que possibilite não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais, contados, etc.
2. Mecanismo que permita a realização da alienação, com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet, e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente.
3. Projeção em tela da descrição dos bens e das respectivas ofertas recebidas, ou ainda, as ofertas via internet.
4. Mecanismo que somente permita a apresentação de oferta de valor superior à da última oferta, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
5. Possibilidade que a cada oferta, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que lançou.
6. Possibilidade de realizar a gravação e registro do Leilão.

Por ser verdade, firmo o presente. Local,

..... de 2021

Leiloeiro:

Registro na Junta Comercial
n.º: Assinatura:



ANEXO "04"

MINUTA DO CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº , com sede social na , nº - , Centro, CEP 000, Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, por outro lado _____, a seguir denominada de **CONTRATADO(A)**, pactuam o presente contrato, derivado do Edital de Chamamento Público nº 2/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o credenciamento de LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão público, conforme Edital de Chamamento Público nº 2/2021 que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

3.1. A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DO PROFISSIONAL

4.1. Realização de leilão público dos bens da Administração Pública, conforme legislação municipal, em data(s) a ser(m) marcada(s) pelo Município.

4.2. O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O Município de Nova Santa Bárbara se obriga a chamar os leiloeiros credenciados, sendo designados para atuação mediante ordem de sorteio (item 9 do Edital), para a realização dos leilões de acordo com o artigo 42 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.
- 5.2. Os serviços deverão ser prestados em estrita observância ao Edital de Chamamento n.º 2/2021, parte integrante desse contrato independentemente de transcrição.
- 5.3. A CREDENCIANTE, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pela CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

- 6.1. Cumprir as instruções declaradas pelo presente edital.
- 6.2. Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município Nova Santa Bárbara /PR.
- 6.3. Prestar avaliação dos bens a serem leiloados, com valor mínimo praticado em mercado para arremate.
- 6.4. Fotografar os bens a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.
- 6.5. Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via *web*, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.
- 6.6. Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.
- 6.7. Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.
- 6.8. No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.
- 6.9. Conduzir a sessão pública do leilão, tanto presencial quanto eletrônica.
- 6.10. Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.
- 6.11. Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos veículos, exigências de



participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos arrematantes e demais disposições constantes no edital de leilão.

6.12. Receber os valores correspondentes ao pagamento do bem, para posterior prestação de contas, informando ao Município de Nova Santa Bárbara /PR o valor exato da arrematação no dia do certame.

6.13. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie) deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

6.14. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.

6.15. Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame.

6.16. O Relatório de Leilão deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinada e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.

6.17. As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) veículo(s).

6.18. Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

6.19. Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade.

6.20. Encaminhar ao Município, mídia(s) digital(is) (DVD), com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, desde a abertura do leilão, todos os lances e arremates, até o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita visualização/audição de todo o processo, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.



6.21. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens do Município, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o respectivo custo, observando, ainda, que:

- a) os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município;
- b) o leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois de o Município autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta;
- c) os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1º, inciso III do § 2º e § 3º);
- d) os custos de divulgação dos avisos serão suportados pelo Leiloeiro designado para cada ato.

6.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE

7. Cabe à CREDENCIANTE:

7.1. Disponibilizar local adequado para realização do leilão, para fins de vistoria dos bens por parte dos interessados e efetiva realização do leilão;

7.2. Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

7.3. Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:

7.4. Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado;

7.5. Propiciar ao Leiloeiro oficial credenciado condições para a plena execução deste contrato;

7.6. Assegurar ao Leiloeiro o livre acesso aos bens imóveis.

7.7. Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus



empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

8.1. A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1. A CREDENCIADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 Se o leiloeiro se recusar a executar o serviço ora contratado sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87, II de Lei 8.666/93, nas seguintes situações:

a) Pela recusa em executar suas atividades em consonância com os editais de leilão publicados, o leiloeiro será descredenciado e ficará impedido de contratar com o município de Nova Santa Bárbara /PR por 5 (cinco) anos;

9.2.1. Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Infringência de qualquer obrigação ajustada.

10.1.2. Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

10.1.3. Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

10.1.4. Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas no Decreto nº 21.981, de 1932 e legislação posterior, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara /PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

14.1.1. Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

14.1.2. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

15.1. As condições estabelecidas no edital Inexigibilidade nº 4/2021 do Chamamento Público nº 2/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

7.1. Fica eleita a Comarca de São Jerônimo da Serra/PR como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Nova Santa Bárbara /PR..... de..... de 2021.

Prefeito Municipal

**Empresa
Credenciada**

Fiscal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

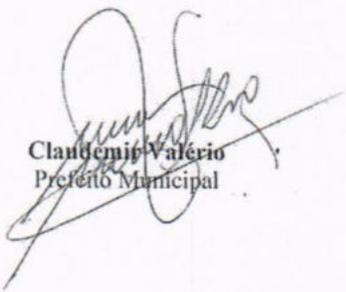
- Presidente – **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente – **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR.

- Membro – **Rosa Lumie Tashima Bignardi** – CI RG nº 3.927.598-8 SSP/PR;
- Suplente – **Cristiano de Almeida** – CI RG nº 3.439.259-89 SSP/SP.

- Membro – **Maria Jose Rezende** – CI RG 9.170.714-4 SSP/PR;
- Suplente – **Ademar França Baptista** – CI RG 37.742.984-3 SSP/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	54/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Chamamento Público nº 2/2021, para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais
Dotação Orçamentária*	10000000000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	0,00
Data Publicação Termo ratificação	29/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

O Prefeito Municipal do Município de Nova Santa Bárbara - PR, FAZ SABER que a **Classificação Final do Chamamento Público nº 1/2021** para credenciamento de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, é a seguinte:

CLASSIFICADOS:

ITEM 1 - ENFERMEIRO PADRÃO	
Empresa Credenciada	Profissional
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Marlei Furtuoso da Silva

ITEM 2 - FISIOTERAPEUTA	
Empresa Credenciada	Profissional
CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA, CNPJ nº 42.020.601/0001-06	Camila Cristina Sutil
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Robson de Oliveira Ponce

ITEM 3 - NUTRICIONISTA	
Empresa Credenciada	Profissional
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Jonathan da Silva Galassi

ITEM 4 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Empresa Credenciada	Profissional
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Wallace Felipe Rodrigues Cecilio
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Maria José Cosmo Rodrigues Santana

RELAÇÃO DE ESPERA

ITEM 1 - ENFERMEIRO PADRÃO	
Empresa Credenciada	Profissional
JULIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO – ENFERMAGEM, CNPJ nº 42.436.842/0001-30	Julia Maria Ribeiro Correia de Mello

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais.

INSCRIÇÃO: De 30 de julho a 11 de agosto de 2021, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 034/2021

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná

057

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

O Prefeito Municipal do Município de Nova Santa Bárbara - PR, FAZ SABER que a Classificação Final do Chamamento Público nº 1/2021 para o credenciamento de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, é a seguinte:

CLASSIFICADOS:	
ITEM 1 - ENFERMEIRO PADRÃO	
Empresa Credenciada	Profissional
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Martel Furtoso da Silva
ITEM 2 - FISIOTERAPEUTA	
Empresa Credenciada	Profissional
CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA - CNPJ nº 42.020.601/0001-06	Camila Cristina Sutil
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Robson de Oliveira Ponce
ITEM 3 - NUTRICIONISTA	
Empresa Credenciada	Profissional
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Jonathan da Silva Galassi
ITEM 4 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Empresa Credenciada	Profissional
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Wallace Felipe Rodrigues Cecilio
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Maria José Cosmo Rodrigues Santana

RELAÇÃO DE ESPERA

ITEM 1 - ENFERMEIRO PADRÃO	
Empresa Credenciada	Profissional
JULIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO - ENFERMAGEM, CNPJ nº 42.436.842/0001-30	Julia Maria Ribeiro Correia de Mello

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2021.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021

OBJETO: Credenciamento de Técnico Público. **INSCRIÇÃO:** De 30 de julho a 11 de agosto de 2021, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro. **EDITAL:** O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2021. **Claudemir Valério** - Prefeito Municipal **Pollyny Silveira Sotto** Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 034/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021

REF: CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021(PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270/000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR. OBJETO: Contratação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista. **VALOR:** R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, ou seja, até 29/01/2022. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. **RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 30/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

REF: CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021(PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.020.601/0001-06, com sede na Rua Pedro Ferreira da Costa, 470 - CEP: 86270/000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR. OBJETO: Contratação de serviços especializados de fisioterapeuta. **VALOR:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, ou seja, até 29/01/2022. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde. **RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 30/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021

REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021(PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa ANNY NASCIMENTOS 07495929961, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.309.427/0001-49, com endereço à Rua Miguel Maoski, 489 - CEP: 83190/000 - Bairro: Centro, Tijucas do Sul/PR. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara. **VALOR:** R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **RECURSOS:** Emenda Parlamentar nº 202020380004. **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021

REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021(PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa AM N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90, com endereço à Rua Brigadeiro Faria Lima, 1011 - CEP: 87570/000 - Bairro: Centro, Francisco Alves/PR. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara. **VALOR:** R\$ 6.922,00 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **RECURSOS:** Emenda Parlamentar nº 202020380004. **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021

REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021(PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90, com endereço à Rua Flamboyant, 1651, Sala 03 - CEP: 85807460 - Bairro: Coqueiral, Casaville/PR. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara. **VALOR:** R\$ 2.364,70 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **RECURSOS:** Emenda Parlamentar nº 202020380004. **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021

REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021(PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.619.837/0001-59, com endereço à Avenida Sabará, 62 - CEP: 35701/079 - Bairro: São Vicente, Sete Lagoas/MG. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 2.549,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **RECURSOS:** Emenda Parlamentar nº 202020380004. **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021
REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021(PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NATALI BRINK COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.556.473/0001-17, com endereço à Avenida Rui Barbosa, 567 - CEP: 17900/000 - Bairro: Parque São Carlos, Drazana/SP. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara. **VALOR:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **RECURSOS:** Emenda Parlamentar nº 202020380004. **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021(PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.343.965/0001-51, com endereço à Avenida Comendador Luiz Meneghini, 585 - CEP: 86300/000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara. **VALOR:** R\$ 2.925,67 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **RECURSOS:** Emenda Parlamentar nº 202020380004. **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021
REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021(PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.343.965/0001-51, com endereço à Avenida Comendador Luiz Meneghini, 585 - CEP: 86300/000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara. **VALOR:** R\$ 2.925,67 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **RECURSOS:** Emenda Parlamentar nº 202020380004. **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021
REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021(PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa ANNY NASCIMENTOS 07495929961, CNPJ nº 38.309.427/0001-49, com valor de R\$ 2.810,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.468/0001-55, com valor de R\$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais), M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.053.975/0001-90, com valor de R\$ 2.364,70 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0001-59, com valor de R\$ 2.493,30 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos), NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 36.556.473/0001-17, com valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, com valor de R\$ 2.925,67 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. **Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. **Claudemir Valério** - Prefeito Municipal**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - SRP
Nos 02 (dois) dias de agosto de 2021, às 14h00min, em meu Gabinete, eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 26/2021, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ANNY NASCIMENTOS 07495929961, CNPJ nº 38.309.427/0001-49, com valor de R\$ 2.810,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.468/0001-55, com valor de R\$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais), M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.053.975/0001-90, com valor de R\$ 2.364,70 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0001-59, com valor de R\$ 2.493,30 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos), NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 36.556.473/0001-17, com valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, com valor de R\$ 2.925,67 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. **Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.** **Claudemir Valério** - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - SRP
Nos 29 (vinte e nove) dias de julho de 2021, às 14h00min, em meu Gabinete, eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 30/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: PROPHOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-61, com valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.014.370/0001-67, com valor de R\$ 1.506,97 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com valor de R\$ 1.558,70 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com valor de R\$ 1.603,69 (um mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos). **Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.** **Claudemir Valério** - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - SRP
Nos 02 (dois) dias de agosto de 2021, às 14h00min, em meu Gabinete, eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 32/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 01 (um) veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ nº 35.445.621/0001-16, com valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). **Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.** **Claudemir Valério** - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
Nos 29 (vinte e nove) dias de julho de 2021, às 14h00min, em meu Gabinete, eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 33/2021, destinado a aquisição de mudas de palmeira imperial, tipo branco e grama esmeralda, para Secretaria de Obras, de Trabalho e Geração de Emprego, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 06.316.454/0001-05, com valor de R\$ 9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais) e VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, CNPJ nº 07.168.382/0001-06, com valor de R\$ 11.942,00 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. **Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.** **Claudemir Valério** - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE DA ATA:** De 30/04/2021 a 29/04/2022. **BENEFICIÁRIA DA ATA:** CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61 **Rua Maria Olimpia Jardim, 10 - CEP: 87309185 - Bairro: Jd Izabel, Campo Mourão/PR** **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	LOTE 004	1	8531	Anilinafina 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0287511	hipobol	CX	10,00	33,33	333,30
	LOTE 012	1	8083	Deflamax Sódica 1 gram, p/ uso pediátrico infantil administração via intravenosa (IV), caixa com 50 frascos-ampolas + 50 ampolas de solução diluente com 10ml. CATMAT BR0450880	bionomic	CX	20,00	51,50	1030,00
	LOTE 047	1	8464	FITOMACIÇÃO 10 mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas de 1ml. CATMAT BR0292399	insalita	CX	5,00	84,25	506,50
	LOTE 067	1	8559	Pernamburo de padaleio 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0121619	idr farmo	CX	4,00	125,00	500,00
	LOTE 068	1	4793	Pitoloneuro 300mg/30 comprimidos, uso tópico, frasco com 12ml CATMAT BR0431952	pitana	FR	5,00	23,43	187,44
	TOTAL								11.918,24

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE DA ATA:** De 30/04/2021 a 29/04/2022. **BENEFICIÁRIA DA ATA:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00 **Rua Almeida Gonçalves, 2247 - CEP: 80250150 - Bairro: Água Verde, Curitiba/PR** **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	LOTE 028	1	8991	Coloflofenil + Vitamina D3, Igina + 2000 mg de Vitamina D3 solução oral, frasco 20ml. CATMAT BR0433960	Mecofarma Nesh de 200 ml	FR	50,00	44,40	2.220,00
	TOTAL								2.220,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **VALIDADE DA ATA:** De 30/04/2021 a 29/04/2022. **BENEFICIÁRIA DA ATA:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85 **Rua Genival Passarelli, 591 - CEP: 85500220 - Bairro: Santa Teresinha, Palo Branco/PR** **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	LOTE 066	1	8558	Perfenidina 400 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0268109	E M S 100350496 0061	CX	40,00	30,00	1.200,00
	LOTE 072	1	8440	SULFATO DE SUCROALBINA 1,5 G ENVELOPES CATMAT BR030630	E M S 102350963 0069	CX	6,00	70,00	420,00
	LOTE 074	1	8542	TORPAMATO DE 100MG, caixa com 50 comprimidos CATMAT BR0272851	E M S 102350753 0284	CX	20,00	19,40	388,00
	TOTAL								2.008,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **VALIDADE DA ATA:** De 03/05/2021 a 02/05/2022. **BENEFICIÁRIA DA ATA:** ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI CNPJ sob nº 37.516.954/0001-61 **Rua Barão de Anconina, 401 - CEP: 84210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR** **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	LOTE 001	8	7761	Carne de frango, filizinho, congelada, embalagem média de 1kg importada pelo Ministério da Agricultura	JAGUAR	KG	570,00	11,22	6.395,40
	LOTE 001	9	7773	Carne de porco - Bateca	RAIHA	KG	70,00	18,30	1.281,00</

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 5 - Lote 001	Carne bovina (pele e tripa limpa) com nervos, sem tendões, sem aponeuroses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	ZAC	KG	2.840,00	22,40	63.816,00
LOTE 001 6 - Lote 001	Carne bovina em tala congelada. Carne de primeira escolha. Provenientes de machos bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a apuração retirando o excesso de gordura e cartilagem. Embalada a vácuo, congelada. Embalada em caixa de papelão lacrada, com etiqueta de acordo com legislação vigente, contendo SF, nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, data de fabricação, validade e peso líquido. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MILLE	KG	770,00	29,90	23.790,00
LOTE 001 7 - Lote 001	Carne bovina em tala congelada. Carne de primeira escolha. Provenientes de machos bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a apuração retirando o excesso de gordura e cartilagem. Embalada a vácuo, congelada. Embalada em caixa de papelão lacrada, com etiqueta de acordo com legislação vigente, contendo SF, nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, data de fabricação, validade e peso líquido. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MILLE	KG	1.080,00	27,00	29.160,00
TOTAL						192.767,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
VALIDADE DA ATA: De 03/05/2021 a 02/05/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA PADARIA E CONFETARIA
 CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02
 Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP. 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara-PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 2 - Lote 001	Bolo rechado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de biscoito. Cobertura de chantilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas.	ANA ELITA	KG	165,00	29,80	4.917,00
LOTE 001 3 - Lote 001	Bolo rechado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de chocolate. Cobertura de chocolate. Recheio de creme com leite condensado ou bufofo de chocolate.	ANA ELITA	KG	180,00	31,00	5.580,00
LOTE 001 12 - Lote 001	CHOCOTONE 400 a 500g	ANA ELITA	UN	870,00	8,70	7.569,00
LOTE 001 25 - Lote 001	Mini Croissant (selgado)	ANA ELITA	KG	115,00	37,50	4.312,50
LOTE 001 26 - Lote 001	Mini Pão francês 25 gramas (frit)	ANA ELITA	KG	950,00	9,70	9.215,00
LOTE 001 27 - Lote 001	Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas. Acordado em embalagem individual - de 400 a 500 gramas.	ANA ELITA	CX	150,00	7,90	1.185,00
LOTE 001 28 - Lote 001	Pão francês 50 gramas	ANA ELITA	KG	5.560,00	9,70	53.932,00
TOTAL						86.710,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

18/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
VALIDADE DA ATA: De 03/05/2021 a 02/05/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ALEXANDRE SEXTAR BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
 CNPJ sob nº. 16.575.174/0001-80
 Avenida Benjamin Guimarães, 1097 - CEP. 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho-PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 13 - Lote 001	Casa e sobre coxa de frango	MARINHA	KG	1.340,00	7,40	9.916,00
LOTE 001 17 - Lote 001	Frango inteiro congelado com miúdos, sem tempero, pesando entre 1,9 e 2,5kg. Produzido e embalado de acordo com as normas da legislação sanitária vigente.	MARINHA	KG	85,00	7,40	629,00
LOTE 001 19 - Lote 001	Leite integral sabor morango. Ingredientes: Leite integral, preparado de morango (morango em pedacinhos, frutas, aroma modificado, aroma natural de morango, corante natural carmin e conservante (sorbato de potássio), leite em pó integral, fermentos liofilizados e espessantes (concentrado protéico de leite e soro de leite, amido modificado, espessante pectina citrica e estabilizante goma guar), não contém glúten.	CAMPO VIVO	LT	1.060,00	3,25	3.445,00

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 10 - Lote 001	Linguiça calabresa defumada (ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, presunto, industrializada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimenta; Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS250), estabilizante polifosfato de sódio (INS452), regulador de sabor (glutamato monossódico (INS121), antioxidantes: Erubolato de sódio (INS216), amidos: Natural de fungas e de planta grama, conservadores: Nitrato de sódio (INS250) e nitrito de sódio (INS251) e corante natural carmin (INS120).	AMFLON	KG	520,00	23,20	12.064,00
LOTE 001 21 - Lote 001	Linguiça, tipo toscana. Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem unidades não pegajosas, sem fatias soltas paradas e livres quando em temperatura e refrigeração adequadas, acondicionada em saco de polietileno.	NOBRE	KG	1.340,00	17,28	23.155,20
LOTE 001 22 - Lote 001	Margarina COM SAL, produzida exclusivamente de gorduras vegetais sem gorduras trans, 0, no mínimo 80% de lipídios, em potes de polipropileno com tampa de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 500g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pote 0,500 gramas	DORIANA	UN	1.850,00	5,28	9.712,50
LOTE 001 23 - Lote 001	Margarina SEM SAL, produzida exclusivamente de gorduras vegetais sem gorduras trans, 0, no mínimo 80% de lipídios, em potes de polipropileno com tampa de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pote 0,500 gramas	DORIANA	PT	300,00	4,95	1.485,00
LOTE 001 29 - Lote 001	Pão de Frango, sem tempero, com pele e recheio. Produto e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente.	MARINHA	KG	2.535,00	9,50	24.082,50
LOTE 001 35 - Lote 001	Toucinho defumado, tipo bacon (sem aditivos ou substâncias estranhas que sejam prejudiciais ao consumo e que apresentem características naturais (fibras, quitinas e organolépticas).	NOBRE	KG	300,00	29,50	8.850,00
TOTAL						88.399,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: PROMOPRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ sob nº. 04.355.394/0001-51
 Rua José Ferreira Bampi, 89 - CEP: 81003020 - Bairro: Vila Fanny, Curitiba-PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 012 1 - Lote 012	Cloridrato de clonidina 0,200 mg. CATMAT BR0272042	Amesim	CPR	300,00	0,31	93,00
TOTAL						93,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 69/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: MERCIO SOLUCOES EM SAUDE S/A
 CNPJ sob nº. 05.012.018/0001-43
 Rua Bressola, 184 - CEP: 63413575 - Bairro: Muiá, Colombo-PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 012 1 - Lote 012	Clotiazem 20 mg CATMAT BR0272903	Colorim	CPR	8.000,00	0,15	900,00
TOTAL						900,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 70/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ sob nº. 12.914.370/0001-67
 Rua Marechal Deodoro, 177 - CEP: 85507520 - Bairro: Cristo Rei, Pato Branco-PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 007 1 - Lote 007	Bromotriptina 40mg/mL solução oral potes. Frasco com 20 ml. CATMAT BR0289956	Marfol	FR	300,00	1,2499	374,97
LOTE 028 1 - Lote 028	DIAPAZEM 50 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml. CATMAT BR0395147	Sarisa	AMP	400,00	0,94	376,00
LOTE 033 1 - Lote 033	Estroprogen conjugado 0,25 mg. CATMAT BR0271434	Mabra	CPR	340,00	0,90	306,00
TOTAL						1.057,97

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
 CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61
 Rua Maria Olimpia Jacintho, 370-B - CEP: 87309185 - Bairro: Jd Israel, Campo Mourão-PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 008 1 - Lote 008	Carbamazepina 400mg. Bombão controlado CATMAT BR0272457 CATMAT BR0272457	Teuto	CPR	2.600,00	0,5666	1.493,70
TOTAL						1.493,70

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-88
 Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 647 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba-PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 010 1 - Lote 010	Clonazepam 5mg + pridrone 100mg + Tiamina 100mg. CATMAT BR0270913	Nexis	CPR	1.080,00	1,67	1.803,60
TOTAL						1.803,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de 01 (um) veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE: De 03/08/2021 a 02/02/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
 CNPJ sob nº. 35.645.821/0001-16
 Rua Andorinhas, nº 100 - Centro, na cidade de Arapongas - PR - CEP - 86700-055
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 1 - Lote 001	VEÍCULO COM MOTOR NO LITRAGEM 1.6. Ano e modelo 2021/2022. Potência mínima de 86 cv. combustível Flex (gás-álcool). - Press. mínima up 13. Cor branco. Airbag motorista e passageiro - Freios ABS - Porta malas (mínimo 215 L, 4 (quatro) portas - Lateralização - Direção hidráulica ou elétrica - Apêndice de cabos no banco traseiro pelo menos dois - Cinto de segurança dianteiro de 3 pontos com regulagem de altura - Cinto de segurança traseiro, mínimo os laterais motoristas e três portas - Tapetes de borracha. Garantia de no mínimo 01 ano (ou de quilômetros). Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nos Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adequadamente, conforme modelo a ser fornecido.		UN	1,00	51.800,00	51.800,00
TOTAL						51.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - P

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, que após a análise e julgamento das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	SARBOZA E LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 33.518.975/0001-65	R\$1.989.602,78
02	AL CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM CNPJ:38.628.842/0001-04	R\$ 1.993.784,38

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2021.
 Sílvia Fernanda Nunes - PRESIDENTE COMISSÃO.
 Fábio Cesar Albino Karohi MEMBRO DE APOIO.
 Marcos Vinícius Duarte - MEMBRO DE APOIO.

DECRETO N.º 1.921/2021
 SÚMULA: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edmar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
 DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no Município de Santa Cecília do Pavão no dia 18 de agosto de 2021 a partir das 08:00 horas no recinto Salão de Festas da Associação Amiga do Banco do Brasil, sito à Rua Marechal Floriano, nº. 1011, sendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Parágrafo Único: a XIII Conferência Municipal de Assistência Social estará sob responsabilidade e coordenação da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de agosto de 2021.
 Edmar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

ATO CONJUNTO 001/2021 CMAS/PMSCP
 Dispõe sobre Convocação da XIII Conferência do Assessoria social de Santa Cecília do Pavão.
 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão - CMAS, e a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão- PMSCP, no uso de suas atribuições RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar a XIII Conferência de Assistência Social com o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
 Art. 2º. A conferência irá realizar-se no dia 18 de Agosto de 2021 as 08:00 horas no Recinto Salão de Festas da Associação Amiga do Banco do Brasil, sito à Rua Marechal Floriano, nº. 1011.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE.
 Santa Cecília do Pavão, 03 de Agosto de 2021.
 Adriana Ferreira de Melo - Presidente do CMAS
 Edmar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal



058

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

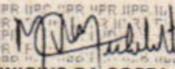
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA
Número do RG: 7357454-4
Nome mãe: MAGNA PINTO DE ANDRADE DA ROCHA
Nome pai: ANTONIO BENEDITO DA ROCHA
Data nascimento: 24/11/1976
Naturalidade: CURITIBA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 04 de agosto de 2021


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ipr.gov.br informando a chave PW7YZM, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@pc.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.357.454-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/1995

NOME
ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA

FILIAÇÃO
ANTONIO BENEDITO DA ROCHA
MAGNA PINTO DE ANDRADE DA ROCHA

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 24/11/1976

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFICIO
C.NASC 261, LIVRO=1, FOLHA=66

CPF
CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Antonio Souza Lobo*

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

059

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Amagnio*

FEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MM APRESENTADO DOU FE.

CTBA 03 ABO. 2021

1º TABELIAO

FUA43921

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MM APRESENTADO DOU FE.

CTBA 03 ABO. 2021

1º TABELIAO

FUA43921

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA

Ng de inscrição
016585929-64

Data do Nascimento
24/11/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA *Amagnio*

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/02/94



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

060

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA

RG: 7.357.454-4 SSP/PR

CPF: 016.585.929-64

Rua Alferes Poli nº 311, Sala 4B = Centro
CEP: 80.230-090 – Curitiba - PR
Fone/Celular: (41) 3077-8880
Email: magno@rochaleiloes.com.br

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº **08/020-L**, nomeado em 14 de novembro de 2008, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive a atualização cadastral de **2021**, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de **Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná**.

Curitiba, 29 de julho de 2021.


Etelmi Nogueira Kaiser Wasem
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/07/2021, às 16:01:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código JNPFQPEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 56352562021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ANTONIO BENEDITO DA ROCHA e MAGNA PINTO DE ANDRADE DA ROCHA, nascido(a) aos 24/11/1976, natural de CURITIBA/PR, documento de identificação 73574544 SSP/PR, CPF 016.585.929-64.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:19 de 03/08/2021



56352562021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

062

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA**
CPF: **016.585.929-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:00 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **DE3A.0C39.7613.58A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

063

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024667494-74

Certidão fornecida para o CPF/MF: ~~016.585.929-64~~

Nome: **ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.155.839
CPF: 016.585.929-64
Nome: ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:30 do dia 28/07/2021.

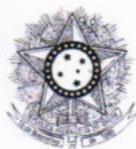
Código de autenticidade da certidão: 6CB79FADB80D4620691391814B5C915B94

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/10/2021 = Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA

CPF: 016.585.929-64

Certidão n°: 22962275/2021

Expedição: 28/07/2021, às 11:28:28

Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **016.585.929-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.204.14979.0-5

Razão Social: ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA

Endereço: R ALFERES POLI 311 LOJA 4 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80230-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302194762069908

Informação obtida em 28/07/2021 11:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.204.14979.0-5

Razão Social: ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA

Endereço: R ALFERES POLI 311 LOJA 4 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80230-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021

Certificação Número: 2021073102020065528270

Informação obtida em 12/08/2021 09:39:14

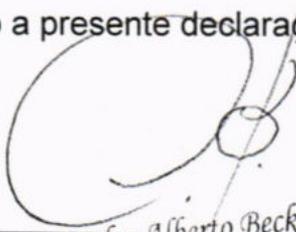
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por meio desta, DECLARAMOS, para os devidos fins, que **ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA**, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório na Rua Alferes Poli, 311, sala 02-A, Curitiba/PR, Telefone (41) 3077-8880, realiza desde 2019 até o presente momento, LEILÕES DE VEÍCULOS para **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba – Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ**. Considerando o bom desempenho nos leilões já realizados, desde janeiro de 2020, até o presente momento, iniciamos um novo modelo, mensalmente realizamos leilões de veículos. Os participantes do leilão têm acesso de forma on-line em uma ferramenta disponibilizada pelo leiloeiro, que de forma simples e ágil, conseguem participar, ofertando lances e acompanhando os resultados.

Verificou-se o alto grau técnico, de seriedade e de responsabilidade na atuação do Leiloeiro acima citado, em todos os leilões realizados, tendo obtido desempenho acima de 70% (setenta por cento) dos bens arrematados, em relação à quantidade dos ofertados.

Por ser verdade firmo a presente declaração,



Carlos Alberto Beckers

Carlos Alberto Beckers
Gerente de Ciclo de Crédito
Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ

Gerente Ciclo de Crédito – Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ

Carlos_beckers@sicredi.com.br

(45) 9 9975-0606

(45) 3264-8555



Medianeira/PR, 02 de março de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 5ª RM / 5ª DE – 15ª Bda Inf Mec
15º BATALHAO LOGISTICO
RUA DA LAPA, 1502 – JARDIM MARIA LUIZA – CASCAVEL (PR) – CEP 85819-740
FONE (45) 3225-1399 – FAX (45) 3224-4308 – E-mail: 15blog@15blog.eb.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o leiloeiro ANTÔNIO MAGNO JACOB DA ROCHA, com sede na rua Alferes Poli, nº 311, sala 2A, centro, Curitiba – PR, Cep 80.230-090, inscrito no CPF 016.585.929-64, prestou o serviço satisfatoriamente em todos os aspectos, através do contrato nº 014/2016, processo administrativo nº 112/2016 de 01 de agosto de 2016.

Com relação ao prazo de entrega foi executado conforme o estabelecido em contrato.

Acrescentamos, ainda, que o serviço foi prestado a contento, nada havendo, portanto, que desabone a conduta e capacidade técnica.

Até a presente data, da empresa em epígrafe por ser verdade, firmamos o presente.

DESCRIÇÃO
Contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços eventuais de alienação de bens móveis inservíveis

Cascavel, PR, 06 de abril de 2017.

JANES FERNANDES DA CUNHA - Major
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MARILENE VARRIARI
Escritor

